

795

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de imóveis 2ª Circunscrição

CERTIDÃO

**Dra. MARIA BAÍA PEIXOTO VALADÃO, Oficial do Registro
de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia
Capital do Estado de Goiás na forma da Lei, etc...**

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 59.159, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL: UMA GLEBA DE TERRAS** de Nº "I", situada na FAZENDA CAVEIRAS, neste Município, com área de 21,81.93,28ha, dentro dos seguintes limites e confrontações: "Começam no marco M-01, cravado na confrontação do loteamento denominado Setor Maysa Extensão com terras de Geraldo de Rezende; daí, segue confrontando com o último nos seguintes azimutes e distâncias: 75°50'49" - 620,09 metros, 177°18'26" - 166,32 metros, passando pelo marco M-02, indo até o marco M-03; daí, segue confrontando com terras de Rui Galdino de Oliveira, nos seguintes azimutes e distâncias: 255°50'49" - 239,76 metros, 165°19'57" - 311,75 metros, passando pelo marco M-04, indo até o marco M-05; daí, segue confrontando com terras de Cândida Maria de Oliveira no azimute de 255°19'57" e distância de 394,31 metros, indo até o marco M-06; daí, segue confrontando com o loteamento denominado Setor Maysa-Extensão no azimute de 351°07'42" e distância de 480,32 metros, indo até o marco M-01, ponto de partida". **PROPRIETÁRIOS: RUI GALDINO DE OLIVEIRA**, empresário, portador da CI RG nº 26.444-2ª Via-SSP/GO e do CPF nº 003.433.071-20, e sua esposa **VALDECY DOMINGAS DE OLIVEIRA**, portadora da CI RG nº 13.009-SSP/GO e do CPF nº 641.480.411-87, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados n/Capital, conforme R-1-71 e R-1-27.732, originários da matrícula nº 59.158, d/Circunscrição. A Oficial.

R-1-59.159: Goiânia, 09 de Junho de 2000. Por Memorial de Loteamento, datado de 03 de Abril de 2000, e Decreto de nº 262 de 14 de Fevereiro de 2000, devidamente assinado pelo Prefeito Municipal, Professor Nion Albernaz, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.474, de 17/02/2000, o imóvel objeto da matrícula acima, foi LOTEADO conforme a Lei Federal nº 6.766, de 19 de Dezembro de 1979, e Leis Municipais nº 7.222 de 29/09/93 e nº 7.502 de 13/11/95; e, Decreto Regulamentador nº 1.119 de 10/05/94, Leis Complementares nº 015/92 e nº 031/94, com a denominação de **"RESIDENCIAL RECANTO DAS GARÇAS"**, composto de 11(Onze) QUADRAS, numeradas de 01 a 11; 05 (Cinco) ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS (APM), numeradas de 01 a 05; com um total de 349 LOTES. Sendo as QUADRAS numeradas de 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, assim caracterizadas: **QUADRA Nº 01**, composta de 40 lotes, numerados de 01 a 40; **QUADRA Nº 02**, composta de 43 lotes, numerados de 01 a 43; **QUADRA Nº 03**, composta de 32 lotes, numerados de 01 a 32; **QUADRA Nº 04**, composta de 31 lotes, numerados de 01 a 31; **QUADRA Nº 05**, composta de 14 lotes, numerados de 01 a 14; **QUADRA Nº 06**, composta de 25 lotes, numerados de 01 a 25; **QUADRA Nº 07**, composta de 02 lotes, numerados

de 01 e 02; **QUADRA N° 08**, composta 37 lotes, numerados de 01 a 37; **QUADRA N° 09**, composta de 48 lotes, numerados de 01 a 48; **QUADRA N° 10**, composta de 43 lotes, numerados de 01 a 43; **QUADRA N° 11**, composta de 32 lotes, numerados de 01 a 32; **ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:** **APM-01**, com área de 28.089,54m², destinada a Parque Municipal; **APM-02**, com área de 3.000,00m², destinada a Praça/Parque Infantil; **APM-03**, com área de 5.152,10m², destinada a Creche; **APM-04**, com área de 5.001,66m², destinada a Saúde; **APM-05**, com área de 5.017,47m², destinada a Escola do 1º Grau. **ÁREA Total** do terreno é de 218.193,15m², sendo: Zona de Preservação Ambiental I (ZPA-I) - com área de 15.916,13m²; Área a parcelar de 202.277,15m², assim distribuída: 15.173,41m², destinada às Áreas Verdes; 15.171,23m², destinada às Áreas Públicas Municipais; 58.472,06m², destinada ao Sistema Viário; e, 113.460,45m² destinada aos 349 Lotes. Zona de Predominância Residencial de Baixa Densidade (ZPR-D) - QUADRAS de n°s 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10; Zona de Proteção Ambiental (ZPA-I), compreende as faixas bilaterais contíguas ao Córrego Caveiras, com 50 metros a partir das margens ou de sua cota de inundação, bem como a área de Mata existente, com área de 15.916,13m²; Zona de Proteção Ambiental III (ZPA III) - As Quadras de n°s 01 e 11; Zona de Proteção Ambiental IV (ZPA IV), compreendendo os espaços abertos, praças, parques infantis, parques esportivos, rótulas do sistema viário e plantas ornamentais de logradouros. Os Lotes de esquinas, em qualquer Zona de uso, deverão atender, obrigatoriamente os recuos frontais previstos pela Lei de Zoneamento. As plantas do Loteamento, Memoriais Descritivos e demais documentação ficam arquivadas nesta Circunscrição. A Oficial.

Av-2-59.159: Goiânia, 09 de Junho de 2000. Certifico que de acordo com os artigos n°s 17 e 22 da Lei n° 6.766, de 19 de Dezembro de 1979, passa a integrar ao domínio do Município, as vias públicas, praças, os espaços livres e as áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos constantes do projeto e do Memorial Descritivo do loteamento. Dou fé. A Oficial.

Av-3-59.159: Goiânia, 09 de Junho de 2000. Certifico e dou fé, que para os Lotes n°s 01 a 40, da Quadra n° 01; Lotes n°s 01 a 43, da Quadra n° 02, foram abertas as matrículas n°s 59.582 a 59.664, n/Circunscrição. Dou fé. A Oficial.

Av-4-59.159: Goiânia, 01 de Agosto de 2002. Certifico e dou fé, que para os Lotes n°s 01 a 32, da Qda. n° 03; Lotes n°s 01 a 31, da Qda. 04; Lotes n°s 01 ao 14, da Qda. n° 05; Lotes n°s 01 a 25, da Qda. n° 06; Lotes n°s 01 e 02, da Qda. n° 07, Lotes n°s 01 a 37, da Qda. n° 08; Lotes n°s 01 a 48, da Qda. n° 09; Lotes n°s 01 a 45, da Qda. n° 10; Lotes n°s 01 a 32, da Qda. n° 11, foram abertas as Matrículas n°s 65.720 a 65.985, n/Circunscrição. A Oficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 14 de abril de 2010.

Enia M^{te} C. Silva
Sub. Of.

Valor da Certidão..... NIHIL

Valor da Taxa Judiciária -

TOTAL..... -

Rúbrica da autoridade expedidora.: 

Ofício n° 004/2010 - Prefeitura/GO.

